

**PREGÃO ELETRÔNICO 009/2019
PROCESSO N° 23223.004772/2019-10**

**TERMO DE APOSTILAMENTO 003
CONTRATO 033/2019**

TERMO DE APOSTILAMENTO FIRMADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA AO CONTRATO 033/2019 QUE TEM COMO CONTRATANTE A EMPRESA VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI.

Aos tinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Reitoria**, CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, situado à Rua Luz Interior, 360, Estrela Sul, em Juiz de Fora, MG, neste ato representado pelo **Reitor André Diniz de Oliveira**, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicada no DOU de 22 de abril de 2021, inscrito no CPF [REDACTED], doravante denominado CONTRATANTE, apostila o Contrato 033/2019 através do **Termo de Apostilamento 003**, em face à empresa **Viçoserv Serviços Especiais Eireli**, CNPJ/MF sob o nº 13.964.979/0001-60, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23223.004772/2019-10** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações subsequentes sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelo seguinte motivo:

1.1.1. Repactuação 2021 referente à homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, Nº de Registro: MG002885/2021, para os serviços de **vigia noturno (Item 1), vigia diurno (Item 2) e limpeza e conservação (Item 3)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação, vigilância e motorista.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O presente termo visa ajustar o preço do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global estimado de **R\$ R\$ 826.414,51 (oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos)**, devido ao aumento de **R\$ 13.957,67 (treze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**, referente à Repactuação 2021 dos serviços de vigia e de limpeza, conforme cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

3.6. O valor mensal estimado da contratação passa a ser de **R\$ 23.286,97 (vinte e três mil, duzentos e**



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), a partir de 01/01/2021 a 21/10/2022.

3.7. O valor mensal estimado da contratação passa a ser de **R\$ 17.548,98 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, no período em que o serviço de motorista estiver suspenso, ou seja, de 23/11/2021 a 22/03/2022, até o momento, conforme TA 006 do Contrato 033/2019.

3.8. Fica resguardado à CONTRATADA o direito à repactuação para o ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), para os outros serviços do Contrato 033/2019, observado o interregno de 1 (um) ano da data-base do Acordo Coletivo de Trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho utilizado na contratação.

3.9. O aumento é comprovado a partir de planilhas apresentadas pela CONTRATADA, conferidas pela CONTRATANTE, e demais documentos constantes no processo que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

3.9.1. O aumento é demonstrado a partir dos seguintes cálculos e cronograma:

<u>Item 1 – Vigia Noturno (02 postos)</u>		
OUT/2019 (09 dias)	R\$ 3.499,56 x 2 / 30 x 9	R\$ 2.099,74
NOV/2019 a DEZ/2019 (02 meses)	R\$ 3.499,56 x 2 x 2	R\$ 13.998,24
JAN/2020 a MARÇO/2020 (03 meses)	R\$ 3.634,19 x 2 x 3	R\$ 21.805,14
ABRIL/2020 a JUNHO/2020 (03 meses)	R\$ 3.604,27 x 2 x 3	R\$ 21.625,62
JULHO/2020 a SET/2020 (03 meses)	R\$ 3.634,19 x 2 x 3	R\$ 21.805,14
OUT/2020 (21 dias)	R\$ 3.634,19 x 2 / 30 x 21	R\$ 5.087,87
OUT/2020 (09 dias)	R\$ 3.589,23 x 2 / 30 x 9	R\$ 2.153,54
NOV/2020 a DEZ/2020 (02 meses)	R\$ 3.589,23 x 2 x 2	R\$ 14.356,92
JAN/2021 a SET/2021 (09 meses)	R\$ 3.776,57 x 2 x 9	R\$ 67.978,26
OUT/2021 a SET/2022 (12 meses)	R\$ 3.776,57 x 2 x 12	R\$ 90.637,68
OUT/2022 (21 dias)	R\$ 3.776,57 x 2 / 30 x 21	R\$ 5.287,20
TOTAL DO ITEM COM A REPACTUAÇÃO 2021		R\$ 266.835,35
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO NO ITEM		R\$ 258.704,79
DIFERENÇA		R\$ 8.130,56
<u>Item 2 – Vigia Diurno (01 posto)</u>		
OUT/2019 (09 dias)	R\$ 3.145,00 x 1 / 30 x 9	R\$ 943,50
NOV/2019 a DEZ/2019 (02 meses)	R\$ 3.145,00 x 1 x 2	R\$ 6.290,00
JAN/2020 a MARÇO/2020 (03 meses)	R\$ 3.266,23 x 1 x 3	R\$ 9.798,69
ABRIL/2020 a JUNHO/2020 (03 meses)	R\$ 3.240,99 x 1 x 3	R\$ 9.722,97
JULHO/2020 a SET/2020 (03 meses)	R\$ 3.266,23 x 1 x 3	R\$ 9.798,69



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

OUT/2020 (21 dias)	R\$ 3.266,23 x 1 / 30 x 21	R\$ 2.286,36
OUT/2020 (09 dias)	R\$ 3.228,29 x 1 / 30 x 9	R\$ 968,49
NOV/2020 a DEZ/2020 (02 meses)	R\$ 3.228,29 x 1 x 2	R\$ 6.456,58
JAN/2021 a SET/2021 (09 meses)	R\$ 3.266,97 x 1 x 9	R\$ 29.402,73
OUT/2021 a SET/2022 (12 meses)	R\$ 3.266,97 x 1 x 12	R\$ 39.203,64
OUT/2022 (21 dias)	R\$ 3.266,97 x 1 / 30 x21	R\$ 2.286,88

TOTAL DO ITEM COM A REPACTUAÇÃO 2021	R\$ 117.158,53
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO NO ITEM	R\$ 116.319,17
DIFERENÇA	R\$ 839,36

Item 3.1 – Limpeza COM Insalubridade – (01 posto)

OUT/2019 (09 dias)	R\$ 3.582,66 x 1 / 30 x 9	R\$ 1.074,80
NOV/2019 a DEZ/2019 (02 meses)	R\$ 3.582,66 x 1 x 2	R\$ 7.165,32
JAN/2020 a MARÇO/2020 (03 meses)	R\$ 3.722,74 x 1 x 3	R\$ 11.168,22
ABRIL/2020 a JUNHO/2020 (03 meses)	R\$ 3.693,54 x 1 x 3	R\$ 11.080,62
JULHO/2020 a SET/2020 (03 meses)	R\$ 3.722,74 x 1 x 3	R\$ 11.168,22
OUT/2020 (21 dias)	R\$ 3.722,74 x 1 / 30 x 21	R\$ 2.605,92
OUT/2020 (09 dias)	R\$ 3.678,86 x 1 / 30 x 9	R\$ 1.103,66
NOV/2020 a DEZ/2020 (02 meses)	R\$ 3.678,86 x 1 x 2	R\$ 7.357,72
JAN/2021 a SET/2021 (09 meses)	R\$ 3.873,46 x 1 x 9	R\$ 34.861,14
OUT/2021 a SET/2022 (12 meses)	R\$ 3.873,46 x 1 x 12	R\$ 46.481,52
OUT/2022 (21 dias)	R\$ 3.873,46 x 1 / 30 x 21	R\$ 2.711,42

TOTAL DO ITEM COM A REPACTUAÇÃO 2021	R\$ 136.778,56
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO NO ITEM	R\$ 132.555,74
DIFERENÇA	R\$ 4.222,82

Item 3.2 – Limpeza SEM insalubridade (01 posto)

OUT/2019 (09 dias)	R\$ 2.746,50 x 1 / 30 x 9	R\$ 823,95
NOV/2019 a DEZ/2019 (02 meses)	R\$ 2.746,50 x 1 x 2	R\$ 5.493,00
JAN/2020 a MARÇO/2020 (03 meses)	R\$ 2.852,22 x 1 x 3	R\$ 8.556,66
ABRIL/2020 a JUNHO/2020 (03 meses)	R\$ 2.830,90 x 1 x 3	R\$ 8.492,70
JULHO/2020 a SET/2020 (03 meses)	R\$ 2.852,22 x 1 x 3	R\$ 8.556,66



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

OUT/2020 (21 dias)	R\$ 2.852,22 x 1 / 30 x 21	R\$ 1.996,55
OUT/2020 (09 dias)	R\$ 2.820,16 x 1 / 30 x 9	R\$ 846,05
NOV/2020 a DEZ/2020 (02 meses)	R\$ 2.820,16 x 1 x 2	R\$ 5.640,32
JAN/2021 a SET/2021 (09 meses)	R\$ 2.855,41 x 1 x 9	R\$ 25.698,69
OUT/2021 a SET/2022 (12 meses)	R\$ 2.855,41 x 1 x 12	R\$ 34.264,92
OUT/2022 (21 dias)	R\$ 2.855,41 x 1 / 30 x 21	R\$ 1.998,79
TOTAL DO ITEM COM A REPACTUAÇÃO 2021		R\$ 102.368,29
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO NO ITEM		R\$ 101.603,36
DIFERENÇA		R\$ 764,93
<u>Item 4 – Motorista (01 posto)</u>		
OUT/2019 (09 dias)	R\$ 5.348,32 x 1 / 30 x 9	R\$ 1.604,50
NOV/2019 a DEZ/2019 (02 meses)	R\$ 5.348,32 x 1 x 2	R\$ 10.696,64
JAN/2020 a MARÇO/2020 (03 meses)	R\$ 5.559,34 x 1 x 3	R\$ 16.678,02
ABRIL/2020 a JUNHO/2020 (03 meses)	R\$ 5.520,12 x 1 x 3	R\$ 16.560,36
JULHO/2020 a SET/2020 (03 meses)	R\$ 5.559,34 x 1 x 3	R\$ 16.678,02
OUT/2020 (21 dias)	R\$ 5.559,34 x 1 / 30 x 21	R\$ 3.891,54
OUT/2020 (09 dias)	R\$ 5.500,14 x 1 / 30 x 9	R\$ 1.650,04
NOV/2020 a DEZ/2020 (02 meses)	R\$ 5.500,14 x 1 x 2	R\$ 11.000,28
JAN/2021 a SET/2021 (09 meses)	R\$ 5.737,99 x 1 x 9	R\$ 51.641,91
OUT/2021 a SET/2022 (12 meses)	R\$ 5.737,99 x 1 x 12	R\$ 68.855,88
OUT/2022 (21 dias)	R\$ 5.737,99 x 1 / 30 x 21	R\$ 4.016,59
TOTAL DO ITEM SEM REPACTUAÇÃO		R\$ 203.273,78
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO NO ITEM		R\$ 203.273,78
DIFERENÇA		-
TOTAL DO ITEM COM A REPACTUAÇÃO		R\$ 826.414,51
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO		R\$ 812.456,84
DIFERENÇA		R\$ 13.957,67

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A contratada renovará a garantia no valor de R\$ R\$ 13.972,18 (treze mil, novecentos e setenta e dois reais e dezoito centavos) na modalidade a escolher, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

4.1.1. Para esta garantia foi considerado o valor do contrato para o período de 21/10/2021 a 21/10/2022 e não o valor total da contratação desde o início da vigência contratual original.

4.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 3 (três) meses após o encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para atender as despesas inerentes a este Termo de Apostilamento no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionado:

NE: 2021NE000081

Gestão/Unidade: 158123/26411

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170742

Elemento de Despesa: 339037

PI: L20RLP0100N

5.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão da LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO

6.1. Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e IN 7 de 20 de setembro de 2018, sobre a fase de gestão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento.

Juiz de Fora, 30 de novembro de 2021.

Documento assinado digitalmente



Andre Diniz de Oliveira
Data: 25/11/2021 18:23:17-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

André Diniz de Oliveira
IF Sudeste de Minas Gerais